



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-PE
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente constitucional da Câmara de Vereadores do município do Bonito – PE, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**, que tem por finalidade a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aos Departamentos de Compras, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeiro(a), Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE, junto à sociedade de advogados **ROLDÃO, MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.797/0001-00, no **VALOR MENSAL de R\$ 5.500,00**, perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 66.000,00**, tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara municipal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 08 de agosto de 2022.

Vereador PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Presidente -

